



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS – AMESFI, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 003/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público nº003/2023;

Considerando o Item 8.2.3 do Edital de Chamamento Público nº003/2023;

Considerando a análise da proposta pela comissão de seleção, no dia 30 de Junho de 2023;

Considerando que não houve recurso contra o resultado preliminar;

RESOLVE:

Art.1º - Comunicar o resultado final de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI, em razão do edital de banco de projetos nº 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Medianeira/PR.

RESULTADO PRELIMINAR

CNPJ	OSC	Pontuação	Resultado
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI	60	Classificada

Art. 2º - O CMDI efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDI em até 05 dias úteis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07/07/2023.

. Aparecido Pereira de Assis

Presidente do CMDI

Gestão 2021/2023